

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE  
CONSÓRCIO ENTRE AS EMPRESAS **ENEX CONSTRUÇÕES  
LTDA. E CONSERMA ENGENHARIA LTDA.** DE ACORDO  
COM AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**

As empresas que se consorciarão são:

A **ENEX CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.647.469/0001-05, com sede a Rua Saldanha Marinho, 458, Sala 1106, Ed. Connect Work, CEP: 28010-272, Campos – RJ, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico o Sr. **MAX JERONYMO ZULCHNER**, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], doravante denominada apenas **ENEX** e **CONSERMA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Anita Peçanha, nº 002, Parque São Caetano, CEP 28030-335, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.089.051/0001-10, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **EDUARDO BRAGA JULIANELLI**, **BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CI Nº [REDACTED]**, EXPEDIDA PELO **SECC/RJ**, doravante denominada apenas **CONSERMA ENGENHARIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO DO CONSÓRCIO**

Constitui objeto do presente compromisso, a participação associada das empresas signatárias na **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA OBRAS Nº 015/2025**, promovida pela **ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**, com a apresentação conjunta de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, bem como a constituição de Consórcio para contratação de empresa especializada para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM REFERENTES A IMPLANTAÇÃO DA “ESTRADA DO IFF”, EM ITAPERUNA/RJ”**, objeto do respectivo Edital, caso venham a ser declaradas vencedoras do certame.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PERSONALIDADE JURÍDICA**

O Consórcio a ser formado não terá características de sociedade, nem civil, nem comercial, nem particular, não se constituindo, portanto, em qualquer pessoa jurídica nova, distinta daquelas das empresas que o constituem, devendo ser entendido como uma comunhão de interesses e responsabilidades para a prestação dos serviços previstos no termo do Contrato que venha a ser firmado para esse fim, com o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**, conforme referido na Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

As empresas a se consorciarem responderão solidariamente por todos os atos praticados em consórcio tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato decorrente do processo Licitatório, e seus termos aditivos, autorizados ou firmados, a serem assinados entre o Consórcio e o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**.

EDUARDO BRAGA JULIANELLI: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por  
EDUARDO BRAGA JULIANELLI:  
[REDACTED]  
Dados: 2025.09.30 13:50:31  
+0300

MAX JERONYMO ZULCHNER: [REDACTED]  
Assinado de forma digital  
por MAX JERONYMO  
ZULCHNER:  
[REDACTED]  
Dados: 2025.09.30  
15:31:53 -0300

## CLÁUSULA QUINTA - LIDERANÇA E PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

A liderança do Consórcio, objeto deste Instrumento, ficará a cargo da **ENEX CONSTRUÇÕES LTDA.**, que será a responsável principal perante a **ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das consorciadas, estabelecida na CLÁUSULA QUARTA deste Instrumento, detendo expressamente poderes específicos para nesta fase de licitação requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação de Juízo, receber notificação, intimação e assinar documentos de licitação, bem como proceder aos demais atos necessários à participação nesta Licitação.

A participação das Consorciadas nos serviços será:

| EMPRESAS                 | PORCENTAGEM |
|--------------------------|-------------|
| ENEX CONSTRUÇÕES LTDA.   | 50 %        |
| CONSERMA ENGENHARIA LTDA | 50 %        |

As Empresas ora comprometidas, constituem seu representante legal o Sr. **MAX JERONYMO ZULCHNER, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º [REDACTED] CREA/RJ E DO CPF N.º [REDACTED]**, conferindo-lhes poderes para representar as empresas em todos os atos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA OBRAS N.º 015/2025, podendo, assinar e apresentar quaisquer documentos relacionados com a Licitação em referência, recorrer, impugnar, renunciar ao direito de recorrer contra decisões da Comissão de Licitação; substabelecer com reservas e realizar todos os atos necessários a mais ampla representação das outorgantes.

## CLÁUSULA SEXTA – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DO CONSÓRCIO

O Consórcio ora constituído denominar-se-á **CONSÓRCIO ESTRADA DO IFF - ITAPERUNA** (Doravante simplesmente **CONSÓRCIO**), e terá sua sede localizada a Rua Saldanha Marinho, 458, Sala 1106, Ed. Connect Work, CEP: 28010-272, Campos – RJ, O Consórcio tem início previsto para data da assinatura do presente instrumento e encerramento no final das obras contratadas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DURAÇÃO, ALTERAÇÃO E DISSOLUÇÃO DO CONSÓRCIO

A duração do Consórcio coincidirá com o prazo de conclusão dos serviços estabelecidos no contrato a ser firmado com o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

As empresas declaram expressamente que não poderão realizar operações de transformação societária, fusão, cisão e incorporação até a conclusão dos serviços a serem contratados, salvo prévia e expressa anuência formal do Contratante e no interesse maior dos serviços.

## CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Sem prejuízo da responsabilidade solidária assumida na cláusula Quarta, cada consorciada responderá também, individualmente, por suas obrigações de ordem fiscal, até a conclusão dos serviços contratados com o Consórcio.

EDUARDO BRAGA  
JULIANELLI: [REDACTED]  
Assinado de forma digital  
por EDUARDO BRAGA  
JULIANELLI: [REDACTED]  
Dados: 2025.09.30 13:50:47  
-0300

MAX  
JERONYMO  
ZULCHNER: [REDACTED]  
Assinado de forma digital  
por MAX JERONYMO  
ZULCHNER: [REDACTED]  
Dados: 2025.09.30  
15:32:02 -0300

## CLÁUSULA NONA - CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

As empresas signatárias, conforme exigência legal, comprometem-se a promover a constituição do Consórcio, antes da assinatura do contrato e não poderá ter sua constituição ou sua composição alterada, salvo prévia e expressa anuência formal do Contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA - ASSINATURA DO CONTRATO

As signatárias comprometem-se expressamente a assinar o contrato decorrente do Edital de Licitação, prevendo a responsabilidade solidária das consorciadas por todas as obrigações do Consórcio.

## CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - ACEITAÇÃO DO CONSÓRCIO

As empresas signatárias não participarão da concorrência isoladamente ou integrando outro consórcio.

As empresas signatárias declaram que estão de pleno acordo com os termos aqui enunciados e firmam o presente Instrumento, em três vias, que passa a ter validade a partir desta data, até o encerramento dos serviços indicados na Cláusula Segunda.

## CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – FORO

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, fica eleito o Foro da Cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2025.

MAX JERONYMO  
ZULCHNER: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
MAX JERONYMO  
ZULCHNER:  
Dados: 2025.09.30 15:32:13  
+03'00'

MAX JERONYMO ZULCHNER  
ENEX CONSTRUÇÕES LTDA.

EDUARDO BRAGA  
JULIANELLI: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
EDUARDO BRAGA  
JULIANELLI:  
Dados: 2025.09.30 13:51:06 -03'00'

EDUARDO BRAGA JULIANELLI  
CONSERMA ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

BERNARDO  
SIQUEIRA RAMIRO

Assinado de forma digital por  
BERNARDO SIQUEIRA RAMIRO  
Dados: 2025.09.30 15:52:07  
-03'00'

Nome:

CPF:



Documento assinado digitalmente  
VICTOR DA SILVA SENNA  
Data: 30/09/2025 15:57:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF: